

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-138-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O espaço reservado à pesquisa promovido pelo VIII Encontro Virtual do Conpedi foi essencial para que grandes pesquisadores de todo o território nacional tivessem a oportunidade de submeter e apresentar seus artigos científicos, em especial para discussão no GT 47 - Gênero, Sexualidades e Direito I, sob a coordenação da Professora Pós-Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann (UFRJ), da Professora. Dra. Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha (UFMA) e do Professor Dr. Jackson Passos Santos (UNICSUL).

As questões de gênero e diversidade tem enfrentado transformações significativas na medida em que há uma remodelação de paradigmas tradicionais e um evidente enfrentamento para a garantia da dignidade da pessoa humana.

Os artigos que foram selecionados para apresentação e estão aqui publicados, denotam a atenção destacada pelos pesquisadores para revisitar modelos históricos, observar a evolução da sociedade e apresentar reflexões e novas soluções para os desafios que lhe são propostos.

Apresentamos a relação dos trabalhos:

1. UM DIÁLOGO ENTRE BUTLER E ARENDT: O CONCEITO DE DIREITO A TER DIREITOS COMO REIVINDICAÇÃO POLÍTICA TRANSFEMINISTA

Ana Luiza de Oliveira Pereira

2. O PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E A

4. INTERSECCIONALIDADE E EXCLUSÃO: GÊNERO E DEFICIÊNCIA NO ACESSO À EDUCAÇÃO

Mariana Emília Bandeira; Victoria Pedrazzi

5. QUANDO ENSINAR ADOECE: O BURNOUT EM PROFESSORES E AS DIMENSÕES DE GÊNERO

Victoria Pedrazzi; Ana Luísa Dessoy Weiler; Joice Graciele Nielsson

6. ENTRE AVANÇOS NORMATIVOS E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS: A LUTA PELO DIREITO REPRODUTIVO DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA

Ana Luísa Dessoy Weiler; Joice Graciele Nielsson; Mariana Emília Bandeira

7. CORPOS SILENCIADOS, MENTES CAUTERIZADAS: O ESTIGMA DA LOUCURA COMO FERRAMENTA DE SUBJUGAÇÃO DE GÊNERO E CONTROLE SOCIAL

Nicoli Francieli Gross

8. MULHERES AO VIVO NA WEBCAM: A PLATAFORMA CÂMERA PRIVÊ E A SUBALTERNIZAÇÃO DO CORPO FEMININO POR MEIO DA SUPRESSÃO DE DIREITOS

Thiago Augusto Galeão de Azevedo; Mario Douglas Teixeira Bentes; Paula Mércia Coimbra Brasil

9. INTERSECCIONALIDADE E EXCLUSÃO: GÊNERO E DEFICIÊNCIA NO ACESSO À EDUCAÇÃO

11. ENTRE AVANÇOS NORMATIVOS E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS: A LUTA PELO DIREITO REPRODUTIVO DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA

Ana Luísa Dessoey Weiler; Joice Graciele Nielsson; Mariana Emília Bandeira

12. CORPOS SILENCIADOS, MENTES CAUTERIZADAS: O ESTIGMA DA LOUCURA COMO FERRAMENTA DE SUBJUGAÇÃO DE GÊNERO E CONTROLE SOCIAL Nicoli Francieli Gross

13. MULHERES AO VIVO NA WEBCAM: A PLATAFORMA CÂMERA PRIVÊ E A SUBALTERNIZAÇÃO DO CORPO FEMININO POR MEIO DA SUPRESSÃO DE DIREITOS

Thiago Augusto Galeão de Azevedo; Mario Douglas Teixeira Bentes; Paula Mércia Coimbra Brasil

14. CORPOS QUE (TRANS)FORMAM: A UNIVERSIDADE COMO ESPAÇO DE INCLUSÃO E CIDADANIA

Ísis Ricardo Ribeiro Santos; José Marcelo Matos de Almeida Filho; Adriana Nogueira Vieira Lima

15. PATERNIDADES SUBVERSIVAS: TRANSPATERNIDADE E DIREITOS REPRODUTIVOS

Jéssica Feitosa Ferreira; Ana Carolina Gondim de Albuquerque Oliveira; Paulo Henrique Tavares da Silva

18. O DIREITO À LICENÇA MATERNIDADE NAS FAMÍLIAS DIVERSAS:
RECONHECIMENTO E LIMITES DA DECISÃO DO STF NO RE 1.211.446 TEMA 1.072

Josiane Petry Faria; Carina Ruas Balestreri; Milena Haubert dos Santos

19. UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA PARA TRATAMENTO DOS CONFLITOS DE
GÊNERO E SEXUALIDADE NO AMBIENTE ACADÊMICO: A MEDIAÇÃO
WARATIANA

Liege Alendes de Souza; Joseane Ceolin Mariani de Andrade Pedroso, Flavia

Alessandra Machado Dutra

20. A ISONOMIA INVISÍVEL: COMO O DIREITO REFORÇA A ASSIMETRIA DE
CUIDADOS ENTRE PAIS E MÃES.

Júlia Tiburcio Miranda; Dalton Tria Cusciano

21. AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELAS MULHERES TRABALHADORAS
DE PLATAFORMAS DIGITAIS: UMA ANÁLISE DO FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO
A PARTIR DA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Bruno Sodre; Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães

22. E EU, NÃO SOU UMA MULHER NEGRA AUTISTA? AS INTERFACES DE RAÇA,
GÊNERO E AUTISMO NA ACESSIBILIDADE DE MULHERES NEGRAS AUTISTAS
NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU

25. GUARDA COMPARTILHADA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: DIREITOS PARENTAIS E JURISPRUDÊNCIA ATÉ A LEI Nº 14.713/23 Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha; Luanna Gomes Ferreira Carneiro

26. REPENSANDO O SISTEMA DE JUSTIÇA PENAL BRASILEIRO: A JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CONTRASTE COM A JUSTIÇA RETRIBUTIVA Amanda Kelly Sousa Costa; Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha

Realizada a apresentação de todos os trabalhos e após o amplo debate, denota-se que as pesquisas realizadas trazem várias reflexões sobre os problemas sociais que envolvem a temática e verifica-se a importância da busca incessante pela proteção dos direitos fundamentais para a garantia da justiça social e da dignidade da pessoa humana. Convidamos a todos que se debruçam na leitura dos artigos e que reflitam sobre como podemos envidar esforços para evitar o retrocesso social.

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann (UFRJ)

Profa. Dra. Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha (UFMA)

Prof. Dr. Jackson Passos Santos (Universidade Cruzeiro do Sul).

O ASSÉDIO SEXUAL NAS INSTITUIÇÕES MILITARES CONTRA MULHERES MILITARES NEGRAS

SEXUAL HARASSMENT IN MILITARY INSTITUTIONS AGAINST BLACK MILITARY WOMEN

Mariana Queiroz Aquino ¹

Resumo

Este artigo tem por objetivo discorrer sobre o assédio sexual sob o recorte racial, destacando os desafios enfrentados por mulheres negras nas instituições militares. Por meio de uma pesquisa, baseada em dados concretos, revela-se como a interseção entre gênero e raça intensifica as vulnerabilidades dessas mulheres na caserna, onde estruturas hierárquicas rígidas podem dificultar a denúncia e a responsabilização dos agressores. Além de expor os impactos do assédio na carreira e na saúde mental das vítimas, o estudo propõe a elaboração de políticas públicas eficazes para prevenir e combater tanto o assédio sexual quanto o preconceito racial no contexto militar. A implementação de mecanismos de fiscalização, canais seguros de denúncia e programas educativos são apontados como essenciais para a construção de um ambiente mais igualitário e seguro. Dessa forma, reafirma-se a necessidade de uma transformação cultural nas instituições militares, pautada no respeito à diversidade, equidade e na promoção dos direitos humanos.

Palavras-chave: Assédio sexual, Mulheres militares negras, Militarismo, Prevenção e enfrentamento, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to discuss sexual harassment from a racial perspective, highlighting the challenges faced by black women in military institutions. Through a research, based on concrete data, it reveals how the intersection between gender and race intensifies the vulnerabilities of these women in the military, where rigid hierarchical structures can make it difficult to report and hold perpetrators accountable. In addition to exposing the impacts of

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sexual harassment, Black military women, Militarism, Prevention and coping, Human rights

1 INTRODUÇÃO

O assédio sexual configura um tipo de abuso de autoridade e expressão de violência, por meio de atitudes de cunho sexual não autorizadas, comprometendo a dignidade da vítima e trazendo efeitos adversos e prejudiciais no contexto profissional.

O crime de assédio sexual passou a ser tipificado na legislação penal comum por meio da Lei nº 10.224/01, que inseriu o art. 216-A no Código Penal, visando à proteção da liberdade sexual, liberdade laboral e a não discriminação no local de trabalho.

A referida conduta delitiva pode ser praticada por homens contra mulheres, mulheres contra homens, homens contra homens e mulheres contra mulheres; no entanto, verifica-se que na grande maioria dos casos o autor do crime é um homem e a vítima, mulher. Dessa forma, é importante analisar as questões de gênero que permeiam a ocorrência desse crime.

Historicamente, a construção do conceito de gênero perpassou diversas acepções, desde a mera diferenciação biológica (sexo masculino ou feminino), que serviu de base para as demais, evoluindo para o conceito de gênero baseado no estereótipo de masculinidade e feminilidade como construção social, a partir da segunda onda do feminismo, aliado à ideia de funções femininas de cuidado e maternidade, e, após, durante a terceira onda do feminismo, para um conceito relacional, que implica em relações de poder desiguais, firmadas nas performances gendradas que afirmam e reafirmam os papéis de ser homem e mulher na sociedade (Lauretis, 1987).

Segundo lição de Fernando Galvão (2019), gênero é um conceito que foi cunhado a partir do movimento feminista e permite refletir sobre as desigualdades existentes entre homens e mulheres na sociedade e na cultura ocidental. A noção de gênero permitiu refletir sobre como a relação entre natureza e cultura constrói justificativas para as desigualdades sociais existentes entre homens e mulheres, questionando o dogma de que existe uma relação direta entre as diferenças biológicas e as diferenças sociais que se estabelecem entre homens e mulheres. De fato, os argumentos baseados nas características biológicas, na gestação e na maternidade já não conseguem explicar de maneira satisfatória a desvalorização do papel das mulheres na sociedade, e a luta do movimento feminista ainda se mostra necessária nos dias atuais.

Frases como “bela, recatada e do lar”; “lugar de mulher é na cozinha”; “mulher no volante, perigo constante”; “mulher tem que se dar ao respeito”; “polícia é coisa para homem”; “que bom que tem mulher para enfeitar o quartel”, dentre outras, são amplamente difundidas e fazem parte do cotidiano feminino, sempre calcadas na ideia de inferioridade da mulher e de seu papel na coletividade. Tais ideias refletem na prática de crimes, principalmente em crimes contra a dignidade sexual, como é o caso do assédio sexual.

A violência de gênero é um problema global baseado na ideia de que as mulheres são subordinadas aos homens, os quais impõem sua autoridade com o respaldo de uma sociedade patriarcal e machista. Esse contexto lhes garante privilégios e legitima suas atitudes, perpetuando desigualdades que, muitas vezes, resultam em diferentes formas de violência; o assédio sexual, por sua vez, é uma das manifestações dessa opressão.

Lembramos que é imperioso, para caracterização do assédio sexual, que haja constrangimento, ausência de reciprocidade e não consentimento da vítima – o qual deve ser interpretado da forma mais ampla possível.

Assim como as demais formas de violência de gênero, também o assédio sexual se constitui em um fenômeno sociocultural, “justificado” por um histórico de dominação da mulher pelo homem, que contou com o estímulo da invisibilidade e, via de consequência, impunidade por parte do sistema de justiça (Bianchini, 2020, p. 222).

Essa invisibilidade torna-se ainda mais evidente quando o crime ocorre no ambiente militar, devido à rigidez e à obediência estrita às ordens e à hierarquia. Esse contexto leva as vítimas ao silêncio, pois temem represálias e retaliações no trabalho, como a negação a promoções, afastamento compulsório ou até mesmo a expulsão sob justificativa disciplinar.

2 METODOLOGIA

O presente estudo foi conduzido com o objetivo de reunir dados e informações sobre o assédio sexual nas instituições de Segurança Pública e nas Forças Armadas do Brasil, a fim de obter evidências para fundamentar esse artigo e destacar a ocorrência desse tipo de violência. A intenção foi subsidiar a implementação de medidas de prevenção e combate a esse problema, tendo em vista o alto número de processos na Justiça militar referentes a esse crime.

Para a coleta de dados, foi utilizado um questionário distribuído via *WhatsApp*, *Instagram* e *QRCode* para um grande número de mulheres que atuam como policiais e/ou militares, tendo sido obtidas 140 respostas.

A pesquisa utilizou uma abordagem de amostragem não probabilística, na qual as participantes indicavam outras mulheres com perfil semelhante dentro de suas redes de contatos. Esse método, conhecido como amostragem por cadeia de referência ou técnica da bola de neve (*snowball*), foi desenvolvido por Biernacki e Waldorf, em 1981. Trata-se de uma estratégia apropriada para estudos que envolvem temas sensíveis e informações de caráter privado, pois facilita a identificação de populações que, de outra forma, seriam difíceis de alcançar.

Além da resposta ao questionário, foram realizadas entrevistas, de modo virtual, com

algumas respondentes que se dispuseram a relatar o assédio sexual sofrido e o impacto racial dessa prática criminosa.

3 ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER MILITAR

O assédio sexual e outros crimes cometidos contra a mulher militar são ainda mais prejudiciais, pois afetam diretamente a hierarquia e a disciplina – pilares fundamentais das instituições militares. Essas condutas resultam na humilhação da vítima, enfraquecendo sua autoridade tanto como profissional quanto como mulher.

Em relação ao cotidiano castrense, o legislador também o distinguiu da atividade civil, de modo que o rigor na conduta marcial, o pronto acatamento às ordens e o estrito respeito à hierarquia são fatores que individualizam o militar perante os demais cidadãos na sociedade. Isso, porém, não autoriza o assédio moral ou sexual, por exemplo. Sabe-se que o superior imediato e também a cadeia de comando cobrarão postura e eficiência dos subordinados, porém isso não significa que se possa humilhar o inferior hierárquico, submetê-lo a obrigações incompatíveis com sua qualificação e grau hierárquico para depois criticar e punir, ou praticar qualquer conduta considerada como assédio moral, atendidas evidentemente as especificidades da vida militar. Igualmente humilhante e deplorável é o assédio sexual, inclusive tipificado como crime (Assis, 2019, p.115).

Frequentemente, para se adaptar ao ambiente militar, a mulher sente a necessidade de adotar comportamentos masculinizados a fim de ser aceita e ter sua autoridade reconhecida.

Diante de uma sociedade patriarcal, de um espaço majoritariamente masculino e da rígida estrutura de hierarquia e disciplina que caracteriza as instituições militares, os estereótipos de gênero e as diversas formas de violência se manifestam de maneira particular dentro da caserna. Dessa forma, a violência contra a mulher no meio militar assume características próprias e profundamente prejudiciais, exigindo medidas efetivas de combate.

Assim, é perfeitamente possível a prática do crime de assédio sexual cometido por superior hierárquico ou militar com ascendência funcional (que, apesar de mesmo posto ou graduação que a vítima, exerça função de chefia) contra a mulher militar, a ser apurado por meio de inquérito policial militar e processado e julgado perante a Justiça Militar.

4 RECORTE RACIAL DO ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER MILITAR

O assédio sexual contra as mulheres negras no ambiente militar é uma questão complexa, atravessada por múltiplas camadas de opressão. A mulher negra, ao ingressar na caserna, enfrenta desafios que extrapolam a rígida hierarquia e disciplina militar. Sua presença

nesse espaço predominantemente masculino não apenas desafia a lógica patriarcal, mas também escancara o racismo estrutural que permeia as instituições.

Para a mulher negra militar, a ancestralidade e a racialidade são aspectos inescapáveis de sua identidade, que muitas vezes são deturpados para justificar violências e desrespeitos.

Sua imagem é frequentemente sexualizada - uma herança da escravidão-, quando se perpetuou a ideia de que a mulher negra "não é para casar", mas apenas para servir aos desejos alheios. Esse estigma persiste nos dias atuais, refletindo-se no tratamento diferenciado dado às mulheres negras, cujo corpo e existência recebem um olhar de erotização e inferiorização.

Nesse viés, a fala de Lélia Gonzalez (2020, p. 154):

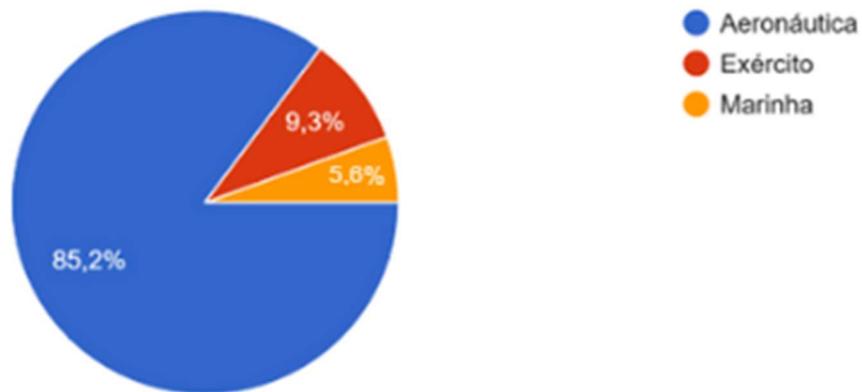
“Branca para casar, mulata para fornicar, negra para trabalhar” — tornou-se uma síntese privilegiada de como a mulher negra é vista na sociedade brasileira: como um corpo que trabalha, e que é super explorado economicamente, ela é uma faxineira, cozinheira, lavadeira etc. que faz o “trabalho pesado” das famílias de que é empregada; como um corpo que gera prazer e que é super explorado sexualmente, ela é a mulata dos desfiles de Carnaval para turistas, de filmes pornográficos etc., cuja sensualidade é incluída na categoria do “erótico-exótico”.

No ambiente militar, o racismo muitas vezes se manifesta de forma velada, não necessariamente verbalizado, mas presente em gestos, olhares e atitudes. Está no olhar lascivo que reduz a mulher militar negra a um objeto de desejo e, ao mesmo tempo, a uma presa fácil, já que muitos assediadores acreditam que a rejeição da mulher negra os fere mais do que a própria vítima. Essa percepção reforça a tentativa de dominação e controle, sustentada pelo machismo e pelo racismo institucionalizados.

Ser mulher e negra em um espaço marcadamente masculino significa carregar múltiplos fardos. Além da luta contra a violência de gênero, a mulher negra militar precisa lidar com a desvalorização e a tentativa constante de deslegitimação de sua autoridade. O combate ao assédio sexual no meio castrense deve, portanto, considerar essas especificidades, reconhecendo que a interseccionalidade entre gênero e raça torna essa violência ainda mais cruel e urgente de ser enfrentada.

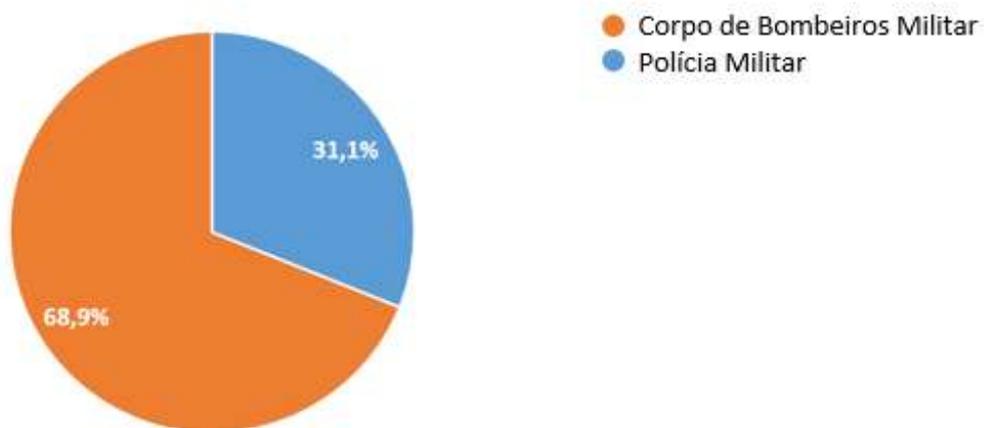
Nesse sentido, pesquisa realizada com 140 militares esmiúça e escancara essas sobreposições de violências. Das 140 respondentes, 66,3% são militares estaduais, sendo 33,8% militares das Forças Armadas. Dessas, 5,6% pertence à Marinha; 9,3% ao Exército e 85,2% à Força Aérea Brasileira; daquelas, 68,9% pertence ao Corpo de Bombeiros Militar e 31,1% à Polícia Militar.

Gráfico 1 - Instituição das respondentes.



Fonte: Levantamento realizado pelo(a) autor(a) da pesquisa com base nas informações obtidas em questionário encaminhado às militares.

Gráfico 2 - Instituição das respondentes.



Fonte: Levantamento realizado pelo(a) autor(a) da pesquisa com base nas informações obtidas em questionário encaminhado às militares.

Reconhecem-se como pretas ou pardas 88,1%, tendo 30% afirmado ter sofrido preconceito racial no militarismo:

Tabela 1 - Pergunta 3.1 “Você já sofreu preconceito racial no militarismo? Caso positivo, poderia relatar o fato?”

Categorias	Relatos
Desqualificação do trabalho/ da autoridade	<p>"Como mulher negra e autoridade, vejo a dificuldade em obedecer ordens dadas por mim para meus subordinados";</p> <p>"[...] meu trabalho era desmerecido, desqualificado [...]";</p> <p>"Falavam mal de mim para os subordinados sempre me desqualificando e duvidando do meu conhecimento e competência";</p> <p>"Passava por uma cobrança e pressão desmedida que não ocorria com demais oficiais que faziam as mesmas funções. Adoecei, chorava, tinha medo";</p> <p>"Tinha que me esforçar mais que os demais para mostrar competência, perfeição".</p>
Desqualificação pela aparência	<p>"Uma oficial falou que não era para eu ser secretaria do 03 da OM";</p> <p>"A pessoa negra, independente do sexo, sempre é considerada feia";</p> <p>"Um superior gritou comigo chamando de pobre e feia";</p> <p>" [...] Olha me desculpe o que vou dizer, mas elas sentem repugnância de você, não entendo. Fui permanecendo na seção porque não havia motivos técnicos para me tirar".</p>
Cabelo	<p>"Um colega falou que o meu cabelo era ruim";</p> <p>"Um capitão falou que eu precisava alisar o cabelo pq o meu cabelo incomodava ele. Além disso, me coagiu dizendo que aquele era o ano de meu reengajamento";</p> <p>"Fui preterida para ir a uma reunião no órgão externo por causa do cabelo crespo";</p> <p>"Já perguntaram como eu consigo prender meu cabelo [...] Quando estou de tranças, perguntam se esse “tipo” de cabelo se lava";</p> <p>"[...] tive que escutar coisas como: esse cabelo eh imundo, não condiz com a farda, se dependesse de mim vc já tava presa, esse cabelo pega fogo [...]";</p> <p>"[...] disse que não existia nenhum cavalo com um rabo igual ao meu cabelo, e enquanto falava isso ela ficou tentando esticar meu cabelo puxando".</p>

Segregação	<p>“[...] escolhiam as de pele clara para trabalhar em determinadas funções”;</p> <p>"[...] numa formatura as militares negras foram colocadas para trás, outra vez em ocorrência de rua o agressor disse que uma negrinha não poderia prendê-lo”;</p> <p>"Nas escalas de serviços, tinha certos posto de trabalho que não ia negras . Ex : Aeroporto”;</p> <p>"Já fui retirada do treinamento de um desfile por destoar dos demais”;</p> <p>"Deixar de me dar o que de direito por conta da cor/ raça e gênero”;</p> <p>"[...] não quis me cumprimentar pegando na minha mão e a Pfem do meu lado ele abraçou e beijou, não queria tanto, era só um aperto de mão mas ele passou direto”.</p>
Objetificação sexual	<p>"[...] passou a mão nas minhas partes [...] ”;</p> <p>"[...] Já fui chamada de morena gostosa também, várias vezes, associada a “tentação”, “pecado [...]”;</p> <p>"[...] mulher negra é igual cavalo de raça aguenta madeirada até não querer mais pois o órgão delas é mais robusto [...]”.</p>
Xingamentos	<p>"O superior gritava "preta safada", "vc é um viado", vou te pegar e vc vai virar mulher”;</p> <p>"Fui chamada de encardida por uma Major mulher também “encardida””;</p> <p>"Fui chamada de neguinha pela minha chefe””.</p>
Piadinhas	<p>"[...] na revista de uniformes ouvi de um instrutor comentários jocosos sobre pêlos que eu tinha no rosto e na região da nuca característicos da raça negra”;</p> <p>"[...] Ela pegou o celular e começou fingir que estava falando com alguém, ela dizia algumas características minha, do meu cabelo e tals, e finalizou dizendo “ aquela macaca “, eu fiquei em estado de choque [...]”;</p> <p>"[...] Durante uma operação, entreguei a um coronel um celular com restrição de roubo, e a tela de bloqueio era a foto de uma mulher preta mostrando o bumbum com a marquinha de biquíni. Ele imediatamente virou para mim e disse: “é você, fulana?” E começou a passar o telefone para o delegado, secretário de segurança e outro coronel também presentes dizendo que era eu na foto. Fiquei totalmente constrangida e expliquei que era um celular apreendido, mas eles já estavam todos rindo. Tudo isso no meio de uma operação”.</p>
Religião	<p>"Quando cortei o cabelo bem curto diziam que eu era macumbeira tinha feito santo pq é coisa de preto”.</p>

Fonte: Levantamento realizado pelo(a) autor(a) da pesquisa com base nas informações obtidas em questionário encaminhado às militares.

A questão do cabelo foi relatada por muitas militares, nas entrevistas, como um tema central na vivência da mulher negra, carregando consigo um histórico de dor e exclusão em face da ausência de previsão, em muitos regulamentos militares, de penteados que levem em

consideração as especificidades do cabelo crespo ou cacheado, ignorando sua estrutura e formas de cuidado.

A ausência dessa previsão sobre penteados adequados para esse tipo de cabelo, como tranças ou cortes curtos que respeitem seu crescimento natural, revela uma falta de sensibilidade e inclusão. Essa invisibilidade reforça padrões estéticos excludentes e desconsidera a diversidade capilar, impactando a autoestima e a aceitação da identidade negra.

No entanto, importante mencionar que o RUMAER - Regulamento de Uniformes da Aeronáutica -, passou a prever, em 2023, penteado tipo tranças múltiplas com coque, bem como o corte curto do cabelo afro (art. 176, VI, 177, §2º e art. 181), bem como o RUE - Regulamento de Uniformes do Exército - permite o uso de "múltiplas tranças" para cabelos do tipo afro. Essas tranças devem ter tamanho uniforme, diâmetro de até 7 mm e ser trançadas próximas ao couro cabeludo, cobrindo toda a cabeça. O uso de acessórios não é permitido com esse penteado. Além disso, a altura da massa de cabelo não deve exceder 35 mm, garantindo o uso adequado dos equipamentos individuais (art. 69, 6).

Dessa forma, esses regulamentos mencionados devem ser utilizados como exemplo a ser seguido por todas as Forças e Corporações, sendo fundamental incluir diretrizes claras sobre penteados femininos para todos os tipos de cabelo, assegurando que as necessidades do cabelo crespo sejam respeitadas e que as militares negras tenham sua identidade valorizada.

Ainda, mais de metade das respondentes relatou ter sofrido assédio sexual no meio militar, das seguintes formas:

Tabela 2- Pergunta 4.1 “Poderia explicar de que maneira foi praticado o assédio sexual?”

Categorias	Relatos
Convites	<p>"Convites e insinuações sexuais e que poderia ter vantagens cedendo a essas investidas";</p> <p>"Ligações telefônicas, convites ousados, através de conversas presenciais, elogios maliciosos, etc";</p> <p>"Com convite do agressor para praticar sexo dentro de seu gabinete no próprio quartel";</p> <p>"Em um almoço de confraternização, à mesa, diante de todos o meu comandante me convidou para ir ao apartamento dele. Todos fingiram não ouvir e eu me retirei de lá";</p> <p>"Quando eu estava a apenas dois anos na polícia um oficial me mandou flores e pediu para se encontrar comigo, tenho testemunha".</p>

<p>Insinuações sexuais</p>	<p>"[...] falou claramente que morria de vontade de transar comigo...outra ocasião outro militar entrou na sala em que eu trabalhava e beijou o meu pescoço enquanto estava virada de costas distraída, entre várias outras situações com cantadas que muitas vezes levo na esportiva para evitar constrangimentos";</p> <p>"Estava em deslocamento para o interior do estado, quando o sargento que dirigia começou a fazer comentários de cunho sexual. Me fiz de desentendida e depois disso, recusei fazer o percurso com ele";</p> <p>"Por meio de elogios, cantadas e olhares indesejados que me deixaram constrangida e em algumas situações até com receio de contar para outras pessoas";</p> <p>"Dificuldade na escala, propostas para sair com o chefe; perguntas indiscretas";</p> <p>"[...] no dia do meu aniversário, deu-me uma calcinha vermelha de presente [...]";</p> <p>"Já recebi lingerie de presente de um militar com quem não tinha proximidade...Já ganhei também de um par um “brinquedinho” de sexshop, sem nem saber o porquê [...] ";</p> <p>"Comentários sobre a força da mulher negra e das mulheres brancas".</p>
<p>Palavras e gestos</p>	<p>"O comandante da unidade fazia elogios do tipo “vai que cola”, fazia carinho na minha orelha e no meu queixo";</p> <p>"Comentários em relação ao meu corpo de superior hierárquico";</p> <p>"[...] excesso de elogios e de toques não desejados";</p> <p>"[...] olhares que me despiam, principalmente quando outros homens estavam juntos ao assediador, passar a língua nos lábios quando me via, comentários sobre meu corpo";</p>
<p>Toques indesejados</p>	<p>"Toque na mão, na cintura. Conversas sem propósito";</p> <p>"[...] me abraçou apertado, deu um beijo na minha orelha e me segurou ... eu empurrei ... ele disse “ acho que estou meio tonto [...] pegou na minha cintura, me segurou e perguntou quando eu ia beijá-lo";</p> <p>"[...] passava a mão no meu cabelo [...] Puxava minha farda. Me colocou numa sala de aula e tentou me beijar. Tocar em mim";</p> <p>"[...] fechou a porta da sala e tentou me beijar. Eu sai imediatamente da sala, mas não o denunciei com receio de alguma retaliação porque eu era muito mais moderna";</p> <p>"passou a mão na minhas partes íntimas [...] tentou se desculpar colocando a culpa na bebida. Eu n quis que isso fosse para frente por vergonha [...]".</p>

<p>Perturbação sexual via rede social</p>	<p>"[...] enviar mensagem por e-mail e, à época no ORKUT, mandando foto de sunga e perguntando se eu achava o corpo dele bonito, pois achou meu corpo lindo e tal, falou algumas palavras indecentes [...]";</p> <p>"[...] mandou mensagens na minha rede social e por eu não ter respondido, ele me ameaçou de me perseguir o resto na minha";</p> <p>"Envio de mensagens inapropriadas para o meu celular. Dizia que sonhava comigo utilizando roupas íntimas. Mesmo depois de bloquear dos meus contatos de redes sociais, me ligava constantemente de números diferentes".</p>
<p>“Brincadeiras”</p>	<p>"[...] Já sofri com brincadeiras constrangedoras por parte de instrutor durante curso em frente a toda turma (Ex. me chamando de gatinha e falando que já viu minhas fotos no instagram, me fazendo pagar flexão "por ser gatinha") [...]";</p> <p>"Em posto de serviço, sempre as negras pegavam os piores horários, os mais antigos sempre jogando piadinhas!";</p> <p>"Piadas de cunho sexual, comentários, mentiras ao meu respeito dizendo que saía comigo [...]".</p>
<p>Fotos</p>	<p>"Superior ficava tirando fotos minhas enquanto eu trabalhava";</p> <p>"Outro militar que ficava insistindo em ter algo comigo me enviou foto do membro sexual dele sem consentimento".</p>
<p>Promessas de tratamento diferenciado</p>	<p>"[...] levei meu currículo e o oficial superior disse que meu currículo era o melhor que ele havia recebido, porém ele gostaria de saber o que "mais" eu poderia "oferecer";</p> <p>"[...] passou a me "perseguir ", desqualificando o que falava sobre minha transferência e acuando minha chefia para me limitar nas deliberações que existiam entre mim e minha chefia";</p> <p>"[...] veio abraçar de forma mais forte, empurrei e ele questionou porque eu estava "arredia". Respondi que não gostava de intimidades e fui colocada em vários serviços extras".</p>
<p>Estupro</p>	<p>"[...] aproveitou-se de mim enquanto eu dormia durante um deslocamento de ônibus durante uma viagem da instituição";</p> <p>"[...] fui jogada contra a parede e ele ficou sobre mim me pressionando e falando se eu queria ele. Foi interrompido porque outro tenente chegou [...]";</p> <p>"[...] invadiu meu alojamento para ter relação sexual. Tocou em minha cintura, mas consegui afastar e ele não seguiu no intento, pois comecei a falar alto".</p>

Fonte: Levantamento realizado pelo(a) autor(a) da pesquisa com base nas informações obtidas em questionário encaminhado às militares.

Dessas, 21,7% afirmou que o assédio ocorreu em face da raça da militar:

Tabela 3 – Pergunta 4.3 “O que levou você a entender que o assédio sexual ocorrido se deu por conta do fator racial?”

Categorias	Relatos
Objetificação sexual da mulher negra	"Há época, nem entendia como assédio, mas lembrando as investidas, recorde do olhar, que mencionei, que quando se trata de uma mulher negra, é muito característico. Parece que somos sempre vistas primeiro através da conotação sexual. Até pelo fato de historicamente termos sido vistas como "objeto " de uso sexual"; "O fato de enfatizarem que eu era uma 'mulata'/'morena'/'preta' bonita, sensual e coisas do gênero".
Desqualificação	"Eu era a única negra no almoço. Foi como ele me dizer que só poderia estar ali se eu fizesse favores sexuais. Pretas são fáceis!"; "[...] essa neguinha é muito fraca de comando, não sabe trabalhar... e outras frases no mesmo sentido de depreciação sempre usando a cor da pele como referência".
Estereótipo sexual da mulher negra	"Expressaram que a cor negra tem mais força e por isso aguentaria mais em relação ao sexo"; "[...] superior hierárquico branco que sempre enfatizava o fato de eu ser “uma preta + adjetivo”".
Olhar lascivo	"Pelo fato de que com as de pele clara, eu não presenciava essa insinuação. Como se eu fosse mais fácil"; "[...] era nítido a diferença na forma de tratamento, o olhar, era perceptível por todos"; "No vídeo era um a mulher negra. Na seção só tinha mulheres, todas brancas. Ele só fez isso comigo".

Fonte: Levantamento realizado pelo(a) autor(a) da pesquisa com base nas informações obtidas em questionário encaminhado às militares.

Com relação à existência de um local de acolhimento ou recebimento de relatos de assédio, como uma ouvidoria da mulher, 61,9% informaram que não o possuem em sua Força ou corporação, e 60,6% responderam que a Força ou corporação não dispõe de um protocolo de atendimento.

No entanto, é importante destacar que houve avanço, no âmbito das Forças Armadas, por meio da criação e divulgação dos protocolos de prevenção e atendimento de cada Força sobre o assunto (Marinha- Portaria nº 244/MB/2020 – prevenção e atendimento em casos de conduta atentatória contra a pessoa; Exército - Protocolo de prevenção e resposta atentatória à conduta contrária à dignidade sexual; Aeronáutica - ICA 30-13 - procedimentos para a prevenção e enfrentamento ao assédio no Comando da Aeronáutica).

Todavia, ainda há muito a ser feito, o que fica patentemente demonstrado nessa pesquisa. Nesse sentido, 68,8% relatou não se sentir segura para relatar internamente casos de assédio sexual ou discriminação racial.

Por fim, foram apresentadas as seguintes indicações do que poderia ser feito pela Força ou Corporação para prevenir e combater o assédio sexual e o racismo:

Tabela 4 - Pergunta 8 “Na sua opinião, o que poderia ser feito pela Força ou Corporação para prevenir e combater o assédio sexual e o racismo?”

Categorias	Relatos
Conscientização e educação	<p>Realização de palestras, cursos, workshops e treinamentos regulares sobre assédio e racismo para todo o efetivo, incluindo oficiais superiores.</p> <p>Inclusão do tema na grade curricular dos cursos de formação, aperfeiçoamento e altos estudos.</p> <p>Campanhas educativas e materiais informativos, como cartilhas e vídeos, para massificar o conhecimento sobre o tema.</p> <p>Difusão de casos reais e suas consequências para aumentar a conscientização e desencorajar práticas abusivas.</p>
Fortalecimento de canais de denúncia e acolhimento	<p>Criação ou fortalecimento de uma ouvidoria específica para mulheres, garantindo sigilo e proteção para as vítimas.</p> <p>Estabelecimento de redes de acolhimento psicológico e jurídico para apoiar as vítimas durante todo o processo.</p> <p>Garantia de que as denúncias sejam tratadas por equipes capacitadas, preferencialmente compostas por mulheres, para evitar corporativismo e minimizar constrangimentos.</p> <p>Implementação de protocolos seguros para a denúncia, prevenindo retaliações e perseguições às vítimas.</p> <p>Possibilidade de denúncias anônimas para garantir mais segurança às denunciantes.</p>
Punição rigorosa e transparente	<p>Estabelecimento de punições severas e exemplares para assediadores e racistas, independentemente do grau hierárquico.</p> <p>Publicização das punições aplicadas, para que se torne um exemplo e sirva como fator de desestímulo.</p> <p>Remoção ou afastamento do assediador, em vez da vítima, para evitar novas situações de assédio e intimidação.</p> <p>Criação de um órgão externo para análise e julgamento de casos, garantindo imparcialidade na apuração.</p> <p>Avaliação de mudanças na legislação militar para garantir enquadramentos mais rígidos e punições mais eficazes.</p>

Mudança cultural e estrutural	<p>Promoção de debates internos sobre racismo e assédio, incluindo discussões sobre machismo estrutural dentro da corporação.</p> <p>Maior representatividade feminina e negra nos cargos estratégicos e de liderança dentro das instituições.</p> <p>Valorização da diversidade racial e religiosa no ambiente militar, combatendo discriminações e preconceitos estruturais.</p> <p>Incentivo à união e fortalecimento entre mulheres dentro da corporação, criando redes de apoio e proteção.</p>
Monitoramento e medidas de prevenção	<p>Instalação de câmeras nos setores para auxiliar na obtenção de provas em casos de assédio.</p> <p>Implementação de pesquisas anônimas periódicas sobre o ambiente de trabalho para monitorar a ocorrência de assédio e racismo.</p> <p>Criação de comissões específicas para tratar do tema dentro das corporações, garantindo que as demandas sejam continuamente acompanhadas.</p> <p>Adoção de códigos de conduta claros, aplicáveis a todos os níveis hierárquicos, com medidas disciplinadoras concretas para casos de assédio e discriminação.</p>

Fonte: Levantamento realizado pelo(a) autor(a) da pesquisa com base nas informações obtidas em questionário encaminhado às militares.

As respostas evidenciam uma insatisfação generalizada com a forma como o assédio e o racismo são tratados dentro das instituições militares. As principais demandas incluem maior conscientização, canais de denúncia seguros e eficazes, punições mais rigorosas e mudanças estruturais para criar um ambiente verdadeiramente seguro e igualitário. A implementação dessas medidas pode contribuir significativamente para a redução dessas práticas e para a promoção de um ambiente de trabalho mais justo e respeitoso.

5 CONCLUSÃO

A violência de gênero é um problema global que surge da forma como a sociedade define os papéis de homens e mulheres, atribuindo inferioridade ao feminino em relação ao masculino. Esse desequilíbrio favorece diferentes tipos de violência, entre elas o assédio sexual.

No contexto militar, onde a hierarquia e a disciplina são pilares em um ambiente predominantemente masculino, o assédio sexual e outras formas de violência de gênero frequentemente são abafados pela cultura do medo e da submissão.

O assédio sexual contra mulheres militares negras é um problema estrutural que transcende as experiências individuais e reflete padrões históricos de discriminação dentro das instituições militares. A presente pesquisa trouxe à tona não apenas os desafios enfrentados por essas mulheres, mas também a conivência institucional que muitas vezes perpetua esse ciclo de

violência, seja pela omissão diante das denúncias ou pela falta de políticas eficazes de prevenção e punição.

A relevância deste estudo reside na sua capacidade de dar visibilidade a uma problemática frequentemente silenciada, proporcionando subsídios para debates e ações concretas voltadas à construção de um ambiente militar mais justo e seguro.

Ao adotar uma abordagem interseccional, a pesquisa evidencia como raça e gênero se entrelaçam para agravar as desigualdades e a vulnerabilidade dessas mulheres, reforçando a necessidade de medidas específicas para prevenir e combater tanto o assédio sexual quanto o racismo institucional.

Além disso, este estudo contribui para a formulação de políticas públicas mais eficientes. A implementação de treinamentos obrigatórios, a criação de canais de denúncia e a promoção de uma cultura organizacional baseada no respeito e na equidade são passos essenciais para transformar essa realidade.

Nesse sentido, importa destacar que é nítido o aumento, de maneira exponencial, de processos referentes aos crimes de assédio sexual e importunação sexual na Justiça Militar, o que demonstra que as vítimas têm, cada vez mais, rompido o silêncio e o medo de reportar essas condutas criminosas. Acredita-se que isso esteja ocorrendo, no âmbito das Forças Armadas, em virtude de trabalho de prevenção e conscientização sobre esses crimes e suas repercussões jurídicas, bem como criação e divulgação dos protocolos de prevenção e atendimento de cada Força sobre o assunto (Marinha- Portaria nº 244/MB/2020 – prevenção e atendimento em casos de conduta atentatória contra a pessoa; Exército - Protocolo de prevenção e resposta atentatória à conduta contrária à dignidade sexual; Aeronáutica - ICA 30-13 - procedimentos para a prevenção e enfrentamento ao assédio no Comando da Aeronáutica).

Apesar dos progressos alcançados, ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a efetivação de políticas eficazes de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e ao racismo. Além disso, é fundamental promover uma mudança na cultura institucional, desconstruindo padrões enraizados que perpetuam a discriminação e a violência.

Portanto, esta pesquisa não apenas denuncia uma violação de direitos humanos, mas também serve como um chamado para mudanças estruturais profundas. O enfrentamento do assédio sexual contra mulheres militares negras é uma questão de justiça social e institucional, e sua erradicação é fundamental para garantir que o militarismo seja pautado pelo profissionalismo, pela dignidade e pela igualdade de oportunidades para todos e todas.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Mariana; FOUREAUX, Rodrigo. **Revista de Pesquisa sobre Assédio Sexual nas Instituições de Segurança Pública e nas Forças Armadas: Campanha nacional das 10 Medidas contra o Assédio Sexual**. Brasília: Atividade Policial, 2020.

ASSIS, Jorge César de (org). **Estatuto dos Militares Comentado: Lei 6880, de 09 de dezembro de 1980**. Curitiba: Juruá, 2019, p. 115.

AZEVEDO, André Boiani de. **Assédio sexual: aspectos penais**. Curitiba Juruá, 2012, p. 88/89.

BIANCHINI, Alice. **Crimes contra as mulheres**. 2.ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

BIERNACKI, Patrick.; WALDORF, Dan. **Snowball Sampling: Problems and Techniques of Chain Referral Sampling**. Disponível em: <https://ethnographyworkshop.files.wordpress.com/2014/11/biernacki-waldorf-1981-snowball-sampling-problems-and-techniques-of-chain-referral-sampling-sociological-methods-research.pdf>. Acesso em: 02 abril 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria GABAER/GC3 Nº 1.489, de 15 de agosto de 2024. **Dispõe sobre os procedimentos para prevenção e enfrentamento ao assédio no Comando da Aeronáutica**. Brasília, 2024.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RUMAER - Regulamento de Uniformes da Aeronáutica**. Disponível em: <https://www.sislaer.fab.mil.br/terminalcendoc/Acervo/Detalhe/46526?returnUrl=/terminalcendoc/Home/Index&guid=1683763202662>. Acesso em: 02 abril 2025.

BRASIL. Comando do Exército. **RUE - Regulamento de Uniformes do Exército**. Disponível em: <https://www.calameo.com/exercito-brasileiro/read/00123820630fbcfd2df8f?authid=u0poWRjmkFtY>. Acesso em: 02 abril 2025.

BRASIL. Comando da Marinha. Portaria nº 244/MB/2020, de 12 de agosto de 2020. **Estabelece diretrizes para a incorporação e integração da mulher nos meios operativos e as regras de conduta e convivência entre militares da Marinha**. Brasília, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução CNJ nº 492, de 17 de março de 2023. **Estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário**. Brasília, 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. **Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.** Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Decreto nº 12.154, de 27 de agosto de 2024. **Dispõe sobre o serviço militar inicial feminino.** Brasília: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12154.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal.** Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. **Código Penal Militar.** Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. **Código de Processo Penal Militar.** Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. **Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.** Brasília: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110224.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113718.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017. **Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113491.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal Militar. Resolução nº 319, de 09 de novembro de 2022. **Institui, na Ouvidoria da Justiça Militar da União, o canal especializado para o recebimento das demandas relativas à violência contra a mulher, e dá outras providências.** Brasília, 2022.

GALVÃO, Fernando. **O crime militar de feminicídio e seus problemas conceituais.** Revista do Observatório da Justiça Militar Estadual, vol.3, n.2, jul.-dez.2019. Disponível em: <https://www.observatoriodajusticamilitar.info/single-post/2019/09/29/o-crime-militar-de-femicidio-e-seus-problemas-conceituais>. Acesso em: 29 maio 2023.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro latino americano**. Zahar, 2020. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano>. Acesso: 16 dez. 2024.

GORRILHAS, Luciano. **A polícia judiciária militar e o delito de violação de recato**. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/55138/a-policia-judiciaria-militar-e-o-delito-de-violacao-de-recato#:~:text=O%20crime%20de%20viola%C3%A7%C3%A3o%20de,tipifica%C3%A7%C3%A3o%20no%20C%C3%B3digo%20Penal%20comum.&text=Violar%2C%20mediante%20processo%20t%C3%A9cnico%20o,%E2%80%93%20de%20ten%C3%A7%C3%A3o%20at%C3%A9%20um%20ano>. Acesso em: 16 dez. 2024.

LAURETIS, Teresa de. **A Tecnologia de Gênero**. In: Technologies of gender, Indiana University Press, 1987.

NEVES, Cícero Robson Coimbra. **Manual de direito processual penal militar**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018, p. 552.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 666.

SEGATO, Rita. **Contra-pedagogias de la crueldad**. 1.ed. Buenos Aires: Prometeolibros, 2018, p. 13.

ZANELLO, Valeska. **Saúde Mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018, p. 269.